

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada e contratação temporária em regime de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para as funções descritas nos quadros abaixo, em horário a ser definido pela Fundação Dracense de Educação e Cultura e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas. O Processo Seletivo 01/2021 será realizado para preenchimento dos cargos vagos e novos, em virtude de licença maternidade e atividades sazonais.

**I – DAS VAGAS**

**QUADRO I – Administrativo**

CÓD	EMPREGO	Nº VAGAS	SALÁRIO	BENEFÍCIOS	JORNADA SEMANAL	GRUPO DE PROVAS	REQUISITOS MÍNIMOS
A01	Assistente de Comunicação Social	01	R\$2.519,12	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português, Informática e Conhecimento Específico	Graduação em Jornalismo
A02	Auxiliar Técnico de Eletricidade, Áudio e Vídeo	01	R\$1.292,62	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Português, Matemática e Conhecimento Específico	Ensino Médio Completo

**II – DA INSCRIÇÃO**

1 - As inscrições serão recebidas das **08 (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021 às 17 (dezesete) horas do dia 09 (nove) de março de 2021**, no site da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)

2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- a. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b. ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
- c. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
- e. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- f. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.

2.1 – A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.

3 - Para se inscrever no processo seletivo, o interessado deverá:

- a. acessar o site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br))
- b. preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
- c. efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

**> Administrativo → R\$ 30,00 (trinta reais)**

4 - O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado por meio do boleto emitido no ato da inscrição.

5 - Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.

7 - O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2, 2.1 e 3.

7.1 - Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e o deferimento das inscrições.

7.2 - A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

7.3 - Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo V deste Edital.

7.4 - No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.

8 - Aos candidatos deficientes aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004.

8.1 - O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos indicativos para esse tipo de inscrição, constantes da ficha de inscrição que será considerada como requerimento para essa finalidade, para todos os fins legais.

8.2 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no item 8.1 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

8.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1 - Para a prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando para uso obrigatório caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, munido de documento de identidade original ou CNH ou carteira profissional com foto.

2 - A seleção pública simplificada constará de:

**2.1 – Prova escrita**

2.1.1 – A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **15 de março de 2021, às 09 horas**, na UNIFADRA, na Rua Bahia, nº. 266, Bairro Metrôpole, nesta cidade de Dracena-SP, e seu conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo II do presente Edital.

2.1.2 – A prova escrita será objetiva e avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2.1.2.1 – Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

2.1.2.2 – Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

2.1.3 – O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

2.1.4 – Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após vistar o envelope com as folhas de respostas dos candidatos.

2.1.5 – O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas referentes a este Processo Seletivo, ou ainda, pela internet, no site [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br).

**2.2 – Prova prática**

2.2.1 – As provas práticas serão aplicadas no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br), por convocação.

2.2.2 – A prova prática será efetuada com equipamentos, recursos e/ou instrumentos voltados a cada emprego público, a serem indicados pela FUNDEC, no ato da prova. Conforme Quadro I, será uma atividade realizada baseada nas tarefas que os classificados irão desenvolver no dia a dia, conforme quadro de atribuições no Anexo I deste Edital.

2.2.2.1 – A prova prática será independentemente aplicada e avaliada por uma Comissão Examinadora, sendo a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

2.2.2.2 - Para o cargo de Assistente de Comunicação Social, será solicitado um artigo jornalístico sobre temas da atualidade. Serão considerados os seguintes critérios: a) Pontuação, acentuação e ortografia (0 a 40 pontos). b) Técnica jornalística (0 a 30 pontos); c) Qualidade e representatividade do conteúdo (0 a 30 pontos). Terá a duração de até 02 (duas) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

2.2.2.3 – Não será permitida na prova prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

2.2.3 – As provas práticas serão realizadas em sessões, conforme o número de candidatos por emprego.

2.2.3.1 – Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.

**IV – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1 – A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova escrita e prática.

2 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova prática.

3 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4 – Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- 4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- 4.2 - maior número de pontos na prova prática;
- 4.3 - maior número de pontos na prova escrita;
- 4.4 - sorteio.

**V – DO RECURSO**

1 - Caberá recurso:

- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
- 1.2- Da nota obtida na prova escrita e prática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
- 1.3- Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;
- b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente por meio de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.

3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)

5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**VI – DA NOMEAÇÃO E POSSE**

1 – A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo da FUNDEC e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

2 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações do Capítulo II deste Edital.

2.1 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.2 – É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, além das documentações previstas neste Edital, outros documentos necessários solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo às legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

3 – Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

4 – O candidato convocado para a contratação temporária para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

5 – A apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.

6 – Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

7 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

8 – O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.

**VII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

1 - Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste processo seletivo, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.

2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:

- 2.1 – Nome: com a finalidade de identificação do candidato.
- 2.2 – Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula IV, item 4.1 deste edital.
- 2.3 – Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este processo seletivo.
- 2.4 – Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.
- 2.5 – Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.
- 2.6 – Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este processo seletivo.
- 2.7 – Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este processo seletivo, quando necessária.
- 2.8 – Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do processo seletivo.

3 – O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VI deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.

4 – O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal nº 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: [curso@fundec.edu.br](mailto:curso@fundec.edu.br)

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
- j) não devolver integralmente o material recebido.

2 – Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.

3 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

4 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.

5 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6 – Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.

7 – Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.

8 – O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

9 – A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

10 – Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este concurso público serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.

11 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, por meio da publicação do Edital correspondente.

12 – A critério da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

13 – Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Diretoria Jurídica da FUNDEC.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC ([www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)) e publicado em jornal local.

Dracena, 25 de fevereiro de 2021.

EDSON HISSATOMI KAI  
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A	
DATAS	EVENTOS
25/02/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2021 e início das inscrições
09/03/2021	Encerramento das inscrições
11/03/2021	Divulgação de inscrições deferidas
11 e 12/03/2021	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
15/03/2021	Realização da prova escrita
18/03/2021	Divulgação do resultado da prova escrita
18 e 19/03/2021	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita
22 a 27/03/2021	Data provável para realização da prova prática
30/03/2021	Divulgação do resultado da prova prática e divulgação da classificação final
30 e 31/03/2021	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática e divulgação da classificação final

**ANEXO – I**

Assistente de Comunicação Social
<b>Descrição sumária:</b> Auxiliar nas atividades de divulgação. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet e quaisquer outros meios de comunicação com o público.
<b>Descrição detalhada:</b> Pesquisar, recolher, redigir, registrar textos, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas; Oferecer suporte a todas as unidades escolares mantidas pela Fundec na elaboração de textos, comunicações e outras demandas; Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências. Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação; Realizar coberturas fotográficas e vídeos; Editar publicações impressas e eletrônicas; Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos; Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico e/ou publicitário; Promover a comunicação interna e externa; Selecionar e comutar a sequência de imagens a serem divulgadas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Divulgar documentos oficiais e administrativos; Auxiliar na organização de eventos, encontros institucionais e empresariais, que tenham caráter informativo para construir imagem como inaugurações e comemorações; Participar nos processos de criação, elaboração e produção de material promocional; Executar demais atividades inerentes ao setor e determinação do superior imediato.

Auxiliar Técnico de Eletricidade, Áudio e Vídeo
<b>Descrição sumária:</b> Executa serviços de eletricidade, áudio e vídeo, sendo responsável por todos os equipamentos da Instituição; executa serviços de manutenção elétrica; responsável pela operacional do som, multimídia (datashow, vídeos, etc.).
<b>Descrição detalhada:</b> executa serviços circuitos de iluminação; aterramento e para-raios; realiza serviços de redes de eletrodutos; identificação de panes elétricas provocadas por ligações frouxas, cabos quebrados, curto-circuito e outros; utiliza aparelho verificador de amperagem; utiliza equipamentos analógicos e digitais; conhecimento e domínio de ferramentas de produção para os meios digitais, impressos e eletrônicos; planejamento, administração e execução de peças audiovisuais a serem gravadas em pendrive ou CD-ROMs; redigir mensagens radiofônicas, televisivas ou digitais, obedecendo às características dos diferentes meios; captar imagens e ter noções sobre as técnicas de captação de imagens em movimento; trata imagens digitais com programas específicos; usar recursos de animação; televisão, cinema, fotografia, teatro e literatura; Técnicas: imagens, câmara eletrônica, configurações de equipamentos, linguagem televisiva, programação de mesa DMX e iluminação RGB, sonoplastia e captação sonora; equipamentos de projeção de slides; equipamentos de multimídia; aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; teoria eletrônica; múltiplos e submúltiplos e unidades elétricas; leitura e interpretação de instrumentos de medição elétrica; noções de magnetismo; capacitância circuitos elétricos; associações de resistores; Lei de Ohm; Lei de Kirchhoff; Lei de Joule; Potência elétrica; troca de disjuntores em quadro monofásico, bifásico e trifásico; conversão de grandezas elétricas; materiais condutores e isolantes; resistência; instalações de redes de distribuição; componentes elétricos; componentes eletrônicos, inversores / conversores estáticos; dispositivos eletroeletrônicos; executa diversos serviços elétricos e manutenção em geral na Instituição; solda em cabos XLR, P10, P2 e RCA; responsável pelos equipamentos de som, na manutenção e conservação, executando a montagem e desmontagem do som e realizando o controle operacional durante atividades (eventos culturais, formaturas, festas, atividades recreativas, etc.) da Instituição e das mantidas; presta contas dos serviços aos superiores; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>PORTUGUÊS:</b> Ortografia oficial / Novo Acordo Ortográfico; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; interpretação de textos. <b>INFORMÁTICA:</b> Noções básicas de Informática, utilização do sistema operacional Microsoft Windows, Editor de texto Microsoft Word, Planilha de cálculo Excel, Software navegador de internet, Software gerenciador de mensagens eletrônicas e-mail Outlook Express. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Site institucional: <a href="http://www.fundec.edu.br">www.fundec.edu.br</a> .

AUXILIAR TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ÁUDIO E VÍDEO
<b>PORTUGUÊS:</b> Ortografia oficial / Novo Acordo Ortográfico; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; interpretação de textos. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações fundamentais com números naturais: resolução de problemas; Frações ordinárias e decimais; Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade; Problemas envolvendo perímetro e área de figuras planas; Porcentagem; Juros simples; Regra de três simples; Razões e proporções. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> FILHO, Domingos Leite Lima, Projetos de Instalações Elétricas, 11° ed. São Paulo, Editora Érica, 2007. / CAVALIN, Geraldo, Instalações Elétricas Prediais, 15° ed., São Paulo, Editora Érica, 2006. / NISKIER, Julio, Manual de Instalações elétricas, Rio de Janeiro, Editora LTC, 2005. / MARKUS, Otávio, Circuitos Elétricos, 8ª ed., São Paulo, Editora Érica, 2008. / JUNIOR, Almir Wirth Lima, Eletricidade & Eletrônica Básica, 3ª ed. Rio de Janeiro, Editora Alta Books, 2009. <b>(somente para prova prática):</b> Conhecimentos de execução de serviços em circuitos de iluminação; aterramento, para-raios, redes de eletrodutos. Identificação de panes elétricas. Utilização de aparelho verificador de amperagem analógicos e digitais. Técnicas: imagens, câmara eletrônica, configurações de equipamentos, linguagem televisiva, programação de mesa DMX e iluminação RGB; sonoplastia e captação sonora; Equipamentos de projeção de slides; Equipamentos de multimídia; Aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica.

**Inscrições no Portal da Fundec: [www.fundec.edu.br](http://www.fundec.edu.br)**